



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 18/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei complementar nº 03/2017, de 06 de outubro de 2017, de autoria do Executivo que, "Dispõe sobre criação de cargo público de provimento efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **05ª Sessão Extraordinária**, do dia 10 de outubro de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Esta Lei trata da criação de cargo público de provimento em efetivo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo público de Professor de Apoio, de provimento efetivo, com formação acadêmica de nível superior, passando a quantidade total existente no quadro de pessoal para 07 (sete) cargos públicos.

§ 1º. O valor do vencimento básico do cargo público é o previsto no Grupo E da Tabela de Vencimentos por hora/aula da Classe de Docentes e Especialistas em Educação, do Anexo III, da Lei Complementar nº 27, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

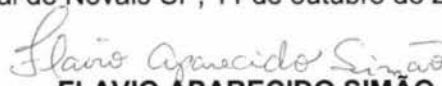
§ 2º. A jornada de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo público de professor de apoio constam no Anexo II, da Lei Complementar nº 054, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 11 de outubro de 2017.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO

Presidente da Câmara


PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

0063